



**PLANO**  
**DE RETORNO ÀS AULAS**  
**PRESENCIAIS**  
**MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO**

**2ª VERSÃO**

**2021**



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**PLANO DE RETORNO ÀS AULAS NO SISTEMA HÍBRIDO DE ENSINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**

**2ª VERSÃO**

**PREFEITO**

**Paulo Sérgio Magalhães**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Heloísa Helena de Pádua Magalhães Santos**



## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>2. OBJETIVO .....</b>	<b>5</b>
<b>3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....</b>	<b>5</b>
<b>4. MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA .....</b>	<b>6</b>
<b>4.1 ORIENTAÇÕES GERAIS .....</b>	<b>6</b>
<b>4.2 HIGIENE E DESINFECÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>4.3 ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES .....</b>	<b>9</b>
<b>4.4 TRANSPORTE ESCOLAR .....</b>	<b>11</b>
<b>4.5 ENTRADA E SAÍDA .....</b>	<b>12</b>
<b>4.6 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR .....</b>	<b>12</b>
<b>4.7 DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR .....</b>	<b>12</b>
<b>5. MAPEAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA COMUNIDADE ESCOLAR .....</b>	<b>13</b>
<b>6. ATENDIMENTO AO ESTUDANTE OU FUNCIONÁRIO COM SINTOMAS .....</b>	<b>13</b>
<b>7. SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS .....</b>	<b>14</b>
<b>8. MECANISMOS DE BUSCA ATIVA DE ESTUDANTES VISANDO A SUA PERMANÊNCIA NA ESCOLA .....</b>	<b>14</b>
<b>9. GESTÃO DE PESSOAS .....</b>	<b>15</b>
<b>10. MEDIDAS DE ACOLHIMENTO .....</b>	<b>15</b>
<b>11. PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO .....</b>	<b>16</b>
<b>12. ROTEIRO DE CONTINGÊNCIA EM CASO DE NOVA SUSPENSÃO .....</b>	<b>18</b>
<b>13. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>18</b>
<b>14 . CONTROLE DE VERSÕES .....</b>	<b>19</b>



## 1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Muzambinho apresenta o Plano de Retorno às aulas presenciais – 2ª Versão, no contexto de pandemia da Covid-19, para fins de prevenção e controle da transmissão do novo coronavírus (Covid 19).

Assim, com base na situação epidemiológica atual, bem como nos estudos realizados em diversas partes do mundo considerando o ano letivo de 2021, a 2ª edição deste Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais têm como principal alteração a modificação do distanciamento praticado nas Unidades Escolares. Em geral, a Secretaria de Estado de Saúde orienta o distanciamento físico de pelo menos 1,5 metros entre as pessoas que não convivem na mesma residência. No entanto, com base nas evidências científicas mais atualizadas, verifica-se baixos níveis de transmissão da COVID-19 entre alunos de escolas com menos de 1,5 metros de distância física, especialmente quando a escola implementou e implantou outras estratégias de prevenção, como o uso de máscaras universal.

Nessa perspectiva, na mesma direção das recomendações do CDC, OMS e da Academia Americana de Pediatria, o Estado de Minas Gerais passa a adotar uma distância de pelo menos 0,90 metros (90 cm) entre os alunos nas salas de aula. Considerando que está demonstrando que este distanciamento é viável para a proteção coletiva nesses ambientes, desde que outras estratégias de prevenção sejam maximizadas, conforme já implementado nas escolas por meio da versão anterior deste Protocolo. No entanto, nos refeitórios, devido à não utilização de máscaras quando os alunos estão se alimentando, a distância recomendada mantém-se 1,5 metros.

É importante lembrar que a diretriz de metragem para o fluxo de pessoas nas escolas e organização dos alunos nas salas de aula é estabelecida com base no conceito do Plano Minas Consciente. Assim, os parâmetros mínimos de distanciamento mencionados neste Protocolo Sanitário deverão ser ajustados pelas instituições de ensino a depender da fase em que o município se encontra no referido Plano – as ondas –, conforme abaixo:

Distância Linear	Metragem de Referência	Parâmetro
<b>3 metros</b>	10 m <sup>2</sup>	Onda Vermelha
<b>1,5 metros</b>	4 m <sup>2</sup>	Onda Amarela
<b>0,9 metros</b>	4 m <sup>2</sup>	Onda Verde



Ressaltamos que os municípios e o Estado poderão suspender as aulas presenciais com base nos Indicadores do Plano Minas Consciente e em suas atualizações.

A pandemia da COVID-19 é um evento dinâmico e aos poucos novas evidências científicas são apresentadas por pesquisadores de todo mundo. Deste modo, diante de novas descobertas e de alterações do quadro epidemiológico, as diretrizes deste protocolo podem sofrer alterações.

## **2. OBJETIVO**

Este protocolo destina-se às regras específicas para realização de atividades de ensino presenciais no município de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, visando orientar alunos e colaboradores para práticas de proteção adequadas para evitar a contaminação e disseminação da COVID-19 nas turmas de Creches, Educação Infantil-Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Superior.

## **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Considerando a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) de 20 de dezembro de 1996, que dispõe em seu artigo 23 que a educação básica poderá organizar-se por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar e em seu artigo 32, § 4º que o ensino à distância pode ser utilizado complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais no ensino fundamental.

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus pelo surto de 2019.

Considerando a Portaria nº 343, de 17 de março de 2020 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

Considerando a Resolução SEE Nº 4.310/2020 de 22 de abril de 2020 que dispõe sobre as normas para a oferta de Regime Especial de Atividades Não Presenciais, e institui o Regime Especial de Teletrabalho nas Escolas Estaduais da Rede Pública de Educação Básica e de Educação Profissional, em decorrência da pandemia Coronavírus (COVID-19), para cumprimento da carga horária mínima exigida.



Considerando o Parecer CNE/CP Nº 05/20 de 28 de abril de 2020, sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

Considerando o Decreto Municipal nº 2.423 de 12 de janeiro de 2021 e Portaria Interna nº 01/2020 da Secretaria Municipal de Educação de Muzambinho/MG que institui o Regime Especial de Trabalho Não Presencial e Regime de Teletrabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Educação como medida de enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Considerando a Resolução Municipal nº 01 de 16 de agosto de 2021 que dispõe sobre a organização de pessoal e das escolas da rede pública de Muzambinho, bem como a regulamentação do retorno das aulas presenciais

Considerando o Decreto Municipal nº 2.479, de 09 de setembro de 2021 que estabelece novas medidas de enfrentamento à pandemia da COVID-19 no município de Muzambinho.

Considerado o Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da COVID-19 – 4ª Versão – Governo do Estado de Minas Gerais.

A Secretaria Municipal de Educação apresenta o Plano de Retorno às atividades escolares presenciais, contemplando diretrizes para as escolas e creches municipais visando orientar os profissionais da educação, pais e alunos quanto ao retorno das atividades presenciais, de modo a garantir aos alunos da rede pública municipal as aprendizagens essenciais, considerando os objetivos de conhecimento dispostos nas propostas curriculares.

#### **4. MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA**

##### **4.1 ORIENTAÇÕES GERAIS**

Seguiremos as orientações da Organização Mundial da Saúde quanto ao seguintes recursos:

- Uso de Máscaras;
- Óculos de proteção- face shield (opcional);
- Termômetros;
- Produtos para a limpeza dos ambientes, conforme recomendações da Anvisa;
- Álcool em gel 70% ou álcool 70, para limpeza das mão;



- Sabonete líquido;
- Papel higienico;
- Toalha de papel
- Tapete sanitizante
- Equipamentos de proteção individual (EPIs);
- Gerenciar o fluxo para os banheiros (saída e retorno à sala de aula/ atividade) para respeitar o distanciamento físico, não poderão ter mais pessoas dentro ou fazendo fila, o(a) monitor(a) acompanhará o aluno até a entrada do banheiro, e estará outra profissional para observar a entrada e a saída dos alunos, colocando álcool e gel nas mãos dos alunos e cuidando para evitar que o mesmo não fique aglomerado nas proximidades;
- Manter as instalações sanitárias arejadas;
- Orientar a lavagem das mãos antes e depois de usar o banheiro;
- Disponibilizar detergente e papel higiênico, durante os expedientes;
- Orientar o fechamento da tampa da privada antes de acionar a válvula da descarga, evitando a contaminação do ambiente.

Portanto, a prevenção ao contágio do Coronavírus exige o esforço e disciplina de todos, cumprindo as regras de higiene sanitária recomendadas para cada ambiente/contexto. No entanto há algumas regras que são padronizadas para estudantes e profissionais em todos os momentos e ambientes:

1. Uso de máscara;
2. Higienização constante das mãos;
3. Os homens devem garantir que a barba e o bigode não atrapalhem o ajuste e adaptação da máscara;
4. Higienização constante do celular;
5. Manter as unhas sempre cortadas e limpas;
6. Monitoramento dos ambientes;
7. Sanitização e Higiene;
8. Distanciamento físico.

Reforçamos que o uso da máscara será obrigatório para entrar no transporte escolar, na escola e na sala de aula, os alunos, e demais funcionários, farão uso de máscara de forma obrigatória (precisando trocar após a hora do lanche). Solicitar aos pais e/ou responsáveis de



alunos 2 (duas) máscaras por dia e que levem recipientes onde possam colocar a máscara usada para que não tenha contato com outros objetos da mochila do aluno (sacola plástica). As instruções serão repassadas aos pais e responsáveis para que haja seu comprometimento. Em caso de ausência de posse de máscaras pessoais de funcionários, a escola fornecerá máscara descartável.

#### **4.2 HIGIENE E DESINFECÇÃO**

Esses protocolos serão fundamentais para garantir a saúde de todos que fazem parte da Instituição. Devem ser realizados e monitorados frequentemente para evitar possíveis contágios.

#### **LIMPEZA GERAL**

A limpeza e a desinfecção de instalações e equipamentos é um componente essencial para prevenção contra a propagação do vírus. A limpeza das superfícies do ambiente escolar (mesas e cadeiras dos estudantes e dos professores, armários, balcões, lousas, maçanetas, interruptores, mesas de alimentação, brinquedos, bebedouros, materiais didáticos, pertences pessoais etc.) deve ser realizada conforme suas características (tipo de material, frequência de utilização):

- Higienizar as superfícies com água e detergente, utilizando esponja ou fibra de limpeza;
- Higienizar especialmente os pontos de contato (puxadores de portas e janelas, interruptores, corrimões, bebedouros);
- Realizar a limpeza começando pelas áreas mais limpas e finalizando pelas áreas mais sujas;
- Secar as superfícies;
- Antes do retorno das aulas presenciais, realizar limpeza e desinfecção geral de todos os cômodos de todas as escolas, incluindo ar-condicionados;
- Este protocolo prevê, por exemplo, limpeza profunda das salas entre turnos e maior frequência de limpeza dos banheiros e de superfícies de maior contato, como corrimões e interruptores.





### 4.3 ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES

A organização dos ambientes é uma condição essencial para a prevenção ao contágio do Coronavírus e à manutenção da saúde. Dessa forma, faz-se necessário seguir as orientações abaixo relacionadas:

- **DISTANCIAMENTO FÍSICO:** São ações para garantirmos o distanciamento físico dentro das escolas e assim mantermos todos em segurança. A importância do distanciamento físico evita a contaminação dos grupos, além do distanciamento de indivíduos do mesmo grupo, como alunos e professores, mantendo a distância de 0,90 metros (90 cm) entre as carteiras. Na educação infantil, além desse distanciamento, as mesas poderão ser organizadas de forma que as crianças se vejam facilitando a interação através da conversa (círculo, fileiras, frente a frente, com distanciamento).

Nas instituições que utilizam colchonetes, que sejam identificados e higienizados diariamente, antes e após o uso, não devendo ser guardados envolvidos com lençol. Nos CEMEIS, durante o horário de descanso das crianças, os berços e colchonetes deverão ser mantidos afastados, obedecendo ao distanciamento de 0,90m (90 cm). Deve-se higienizar e desinfetar a superfície de trocadores de fraldas após cada utilização, bem como realizar o descarte correto das fraldas e outros materiais usados. Organizar os assentos com 0,90 metros (90 cm) de distância e evitar sentar frente a frente. Manter os espaços coletivos arejados. Bloquear as portas na posição aberta para refrescar o ambiente e evitar vários contatos na maçaneta. Disponibilizar álcool 70% sobre a mesa, especialmente se houver troca de documentos em papel;

- **LIMITAÇÃO DE QUANTIDADE DE PESSOAS POR AMBIENTE:** O fluxo de pessoas pelos ambientes da escola será restringido, de acordo com o espaço físico disponível. Além disso, a capacidade de cada sala de aula será revista de acordo com metragens mais espaçadas para ocupação dos alunos. Deixando na sala de aula, apenas a quantidade de cadeiras para o número de alunos, não deixando carteiras excedentes seguindo o distanciamento entre os alunos de acordo com o protocolo sanitário;
- **HORA DO RECREIO E DO LANCHE:** serão escalonados, respeitando o distanciamento onde os alunos só poderão retirar a máscara no momento da alimentação;



- **ESCOVAÇÃO DE DENTES:** nos espaços de higiene ocorrerão ações de escovação cumprindo os protocolos estabelecidos para este momento, procurando disponibilizar um profissional para esse fim;
- **USO DA GARRAFA DE ÁGUA:** É obrigatório o uso de garrafa individual para funcionários e alunos, que devem levá-las já cheias de casa, neste primeiro momento. Ficará um funcionário no bebedouro para auxiliar no reabastecimento das garrafas de água. Caso o bebedouro exija aproximação da boca, deverá ser lacrado;
- **USO CONSTANTE DE ÁLCOOL EM GEL E ÁLCOOL 70 %:** Será disponibilizado álcool em gel e/ou álcool 70% na entrada do transporte escolar, da escola e na sala de aula, bem como espalhados pelos corredores da instituição de ensino; para higienização constante das mãos e de itens pessoais. Todos os funcionários, incluindo os professores deverão dentro do ambiente escolar, utilizarem EPIs durante todos os momentos;
- **VENTILAÇÃO NAS SALAS DE AULA:** permitir o máximo da ventilação natural em todos os ambientes escolares, mantendo portas e janelas abertas sempre que possível;
- **FACE SHIELD (VISEIRA):** lavar com detergente, solução com cloro e higienizar com álcool 70%;
- **NÃO COMPARTILHAMENTO DE OBJETOS:** as instituições de ensino deverão:
  - 1- Solicitar aos alunos que tragam de casa todo o material necessário. Neste momento, não é possível ocorrer o empréstimo de material;
  - 2- Utilizar materialidades que possam passar pelos protocolos de desinfecção ou até mesmo optar por materiais de largo alcance que possam ser descartados diariamente;
  - 3- As atividades e/ou materialidades serão enviadas para casa, mas não serão devolvidos a escola;
  - 4- Os livros de literatura infantil utilizados pelas crianças deverão ficar em quarentena, não sendo utilizados pelos 5 dias posteriores;
  - 5- Os brinquedos da área externa (baldes, pás, motocas) devem ser separados dos brinquedos da área interna;
  - 6- Objetos como peças de roupas, calçados, enxoval, itens de higiene pessoal, poderão compor kits individuais para uso em situações emergenciais, e se possível guardados nas salas de aula;



- 7- Objetos, brinquedos, materialidades diversas, medicamentos e outros pertences – considerados imprescindíveis numa determinada situação ou necessidade –, os familiares deverão comunicar/acordar sobre o seu envio à Unidade Escolar;
- **AFERIÇÃO DE TEMPERATURA:** ao entrar na escola aferir a temperatura dos alunos com termômetros a laser (sem contato). Se houver (temperatura > 37 °C), ou qualquer outro sintoma gripal. A escola deve acionar os pais e/ou responsáveis encaminhando o aluno para o atendimento no Centro de Covid. O aluno deve aguardar até a chegada dos pais e /ou responsáveis em sala isolada, ventilada naturalmente e segura. As autoridades locais de saúde devem ser notificadas imediatamente;
  - **RESIDÊNCIA ESTUDANTIL:** a instituição que oferece a residência estudantil, como é o caso do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, deverá levar em consideração no retorno às aulas os indicadores epidemiológicos de nossa região e da região de residência dos alunos, observando os aspectos quanto a saúde do discente e de sua família, seguindo as recomendações para higiene, limpeza e desinfecção dos ambientes.

#### 4.4 TRANSPORTE ESCOLAR

Na retomada das atividades presenciais, o transporte escolar deve ser organizado de forma a cumprir as regras de distanciamento social e higiene sanitário. Dessa forma caberá ao condutor:

- Estabelecer uma rotina de limpeza e desinfecção entre viagens que contemple a cabine do motorista, assentos e superfícies tocadas com frequência (maçanetas, corrimões, barras, alças de apoio etc.);
- Manter os ambientes ventilados, evitando circular com janelas fechadas; Registrar as viagens realizadas para potenciais controles de infecção e medidas de quarentena;
- Orientar os estudantes do ensino fundamental a permanecerem no mesmo assento durante o trajeto do transporte escolar;
- Borrifar as mãos das crianças e dos estudantes com álcool 70%, no mínimo, no início do trajeto. Medir a temperatura de cada criança e estudante, com termômetro sem contato físico antes de entrar no veículo;
- Se houver algum sintoma ou febre (37,5° C ou superior), nenhuma criança ou estudante deverá utilizar o transporte escolar e tampouco ir para a instituição escolar;



- Organizar as áreas de espera e/ou entrada no transporte escolar, de forma a respeitar o distanciamento físico, evitando aglomeração no retorno para as residências.

#### **4.5 ENTRADA E SAÍDA**

Ao entrar na escola, aferir a temperatura dos alunos com termômetros a laser (sem contato). Se houver temperatura menor que 37 °C:

- Os alunos deverão ser direcionados diretamente para a sala de aula;
- Evitar aglomerações nos corredores e pátios das escolas. No momento da saída estes deverão ser dispensados de modo escalonado;
- Funcionários e alunos higienizar as mãos com álcool 70% e pisar no tapete sanitizante na entrada e na saída da escola.

#### **4.6 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Orientações aos profissionais que produzem as refeições:

- Orientações e organizações do ambiente;
- Os manipuladores de alimentos devem estar devidamente uniformizados e fazendo uso dos equipamentos de proteção individual;
- Higienizar as mãos antes e após o contato com alimentos, após o uso das instalações sanitárias e após o contato com superfícies e locais públicos;
- Restringir a entrada de pessoas na cozinha sem EPIs e higienização adequada;
- Higienizar as embalagens resistentes como enlatados e plásticos (óleo e vinagre) embaixo da torneira com água e sabão e as embalagens macarrão, com álcool 70% embebido em pano limpo.

#### **4.7 DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

- Adotar protocolos de distanciamento em função do tamanho e capacidade de atendimento nos espaços da sala de aula e/ou lugar de servir as refeições;
- Manter o ambiente arejado durante os momentos de preparo e distribuição da refeição;
- Orientar os adultos designados para acompanhar os momentos de refeição a não manipular objetos pessoais, especialmente celulares;
- Lembrar que a afetividade, o diálogo, as ações de incentivo à experimentação e consumo de alimentos devem ser mantidos mesmo num contexto de distanciamento social;
- Organizar a lavagem das mãos antes e após cada refeição;



- Servir a alimentação dos estudantes na sala de aula, garantir que o uso de máscara e lavar as mãos entre um atendimento e outro nas turmas seja cumprido;
- Orientar os estudantes para a retirada, guarda e recolocação da máscara antes e depois das refeições;
- Gerenciar o uso dos materiais coletivos (bandejas, talheres, jarras de água, etc.) para limitar o contato;
- Manter a cozinha arejada antes e depois das refeições, se possível, abrindo as janelas;
- Atentar-se para o distanciamento no início de cada refeição, em particular o fato de não compartilhar comida, água, talheres, etc.

## **5. MAPEAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA COMUNIDADE ESCOLAR**

Realizar um mapeamento das condições de saúde dos nossos alunos e colaboradores para avaliar, com respaldo médico, medidas de isolamento de grupos de risco. Caso um aluno ou familiar apresentar sintomas, será de responsabilidade da família a comunicação direta ao diretor escolar. Em casos positivos confirmados a turma fica suspensa por 14 (quatorze) dias. Se algum funcionário apresentar sintomas deverão ser cumpridas as orientações do Centro Covid.

Os estudantes que pertencerem ao grupo de risco para Covid 19, através da apresentação de laudo médico e conforme critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado de Saúde, não poderão retornar ao momento presencial e terão todas as atividades garantidas remotamente.

## **6. ATENDIMENTO AO ESTUDANTE OU FUNCIONÁRIO COM SINTOMAS**

- Caso o estudante ou funcionário apresente um ou mais sintomas da Covid 19, isolar de imediato em sala arejada e afastada dos demais ambientes;
- Encaminhar imediatamente a Unidade Básica de Saúde ou a Unidade de Referência para atendimento a pacientes com COVID-19;
- Realizar a comunicação imediata aos familiares ou responsáveis legais;
- Realizar a limpeza e desinfecção completas das instalações e objetos, possivelmente infectados;
- Se o estudantes, funcionários ou familiares testarem positivos, estes deverão apresentar documento comprobatório do período de afastamento social determinado pelo profissional de saúde;



- Os suspeitos/diagnosticados positivos para covid19 somente deverão retornar à instituição após autorização médica comprovada.

## 7. SUSPENSÃO DE AULAS PRESENCIAIS

Estabelecer a suspensão de aulas, conforme informações de casos identificados ou conforme orientações do sistema de Vigilância Epidemiológica Local (Secretaria Municipal), de uma turma, turno ou da escola, garantindo o correto encaminhamento de casos suspeitos ou contatos próximos para os serviços de referências municipais.

SUSPENSÃO DE AULAS PRESENCIAIS		
<b>SUSPENSÃO DE AULAS DE UMA <u>TURMA</u></b>	Ocorrência <b>simultânea</b> de <b>mais de um caso suspeito ou confirmado</b> no qual os envolvidos (alunos ou professores) convivam na <b>mesma turma</b> e não tenham tido contato com outras turmas	Suspender aulas presenciais nesta turma por 14 dias.
<b>SUSPENSÃO DE AULAS EM UM <u>TURNO</u></b>	Ocorrência <b>simultânea</b> de <b>mais de um caso suspeito ou confirmado</b> no qual os envolvidos (alunos ou professores) sejam de <b>turmas diferentes</b> ou tenham tido contato com outras turmas <b>no mesmo turno escolar</b>	Suspender aulas presenciais de todo turno escolar por 14 dias.
<b>SUSPENSÃO DE AULAS EM UMA <u>ESCOLA</u></b>	Ocorrência <b>simultânea</b> de <b>mais de um caso suspeito ou confirmado</b> no qual os envolvidos (alunos ou professores) sejam de <b>turmas e turnos diferentes</b>	A escola deverá suspender todas as aulas presenciais por 14 dias.

## 8. MECANISMOS DE BUSCA ATIVA DE ESTUDANTES VISANDO A SUA PERMANÊNCIA NA ESCOLA

Devido ao extenso período de suspensão de aulas consideramos que há a possibilidade de alguns estudantes não retornarem às atividades presenciais, pelos mais diversos motivos, faz-se necessário planejar estratégias para garantir a todos os estudantes o direito essencial à educação. Neste sentido, é de vital importância propor ações de busca ativa desses estudantes, tais como:

- Manter contanto frequente com as famílias;
- Acompanhar de forma sistemática os estudantes;



- Preencher "fichas de acompanhamento da frequência para identificação do estudante infrequente";
- Identificar os estudantes com comorbidades e do grupo de risco visando planejar o seu atendimento;
- Encaminhar, quando pertinente, ao Conselho Tutelar, lista dos estudantes evadidos, infrequentes e/ou que não encaminham as atividades solicitadas pela escola.

## **9. GESTÃO DE PESSOAS**

A gestão escolar terá autonomia para realizar as necessárias adequações estruturais, respeitando a legislação vigente, e desde que cada segmento cumpra com as diretrizes e com a responsabilidade para que esse retorno seja garantido.

- Monitoramento do absenteísmo de servidores;
- Contratação temporária de Docentes e servidores;
- Capacitação do pessoal de serviços gerais para higienização;
- Recomenda-se atuação integrada com serviços de saúde e assistência social;

Serão mantidos afastados ou em trabalho home office os professores e funcionários:

- a. Servidores que estiverem em tratamento oncológico e os que estiverem em tratamento com medicação imunossupressora, desde que amparados por atestado médico;
- b. Gestantes de alto risco, desde que amparados por atestado médico.

## **10. MEDIDAS DE ACOLHIMENTO**

A atuação da equipe gestora será significativa nesse momento, posto que a qualidade do acolhimento é fundamental para criar um clima escolar positivo e harmonioso, diminuir as tensões, equilibrar as emoções, possibilitar com isso as interações sociais e emocionais, auxiliar na resolução de conflitos, desenvolver um espaço seguro de cooperação mútua, contribuindo na melhoria da aprendizagem e o aumento da frequência escolar do estudante, e com a segurança do docente no ambiente de trabalho.



## 11. PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO

- **NOVO CALENDÁRIO ESCOLAR:** Reorganização dos calendários escolares anuais de forma a conseguir realizar as atividades pedagógicas cruciais na contemplação da nossa proposta pedagógica e garantir o cumprimento das determinações legais;
- **AULAS HÍBRIDAS:** serão alternadas entre aulas online e presenciais, nos CEMEIS das das 7h às 17h, e nas demais instituições de ensino no período matutino das 7h/7h30 às 11h20/11h55 e vespertino das 13h às 17h20/17h25, de forma a atender a todos os alunos satisfatoriamente;
- **METODOLOGIA** - O retorno às aulas presenciais só será possível com algumas restrições de afastamento. Por isso, sugerimos que seja adotado o Ensino Híbrido, intercalando as aulas presenciais com aulas online. A retomada gradativa das aulas presenciais demandará uma atitude colaborativa da equipe escolar, dos estudantes e de seus responsáveis, num esforço comum e comprometido para atenuar os impactos decorrentes da suspensão das aulas presenciais como medida para conter o avanço da pandemia do novo coronavírus. Nesse sentido, fazem-se necessárias adaptações curriculares com foco em aprendizagens essenciais que assegurem as condições necessárias à promoção dos estudantes com qualidade e equidade. Para isso, serão utilizados recursos, metodologias, estratégias e intervenções, tanto para o processo de ensino-aprendizagem, como para o sistema de avaliação. A partir do retorno das atividades presenciais será adotado um modelo educacional híbrido. Esse modelo caracteriza-se pela adoção de estratégias pedagógicas que podem ou não fazer uso de recursos digitais, e que, na associação de atividades presenciais e não presenciais, favorece o processo de construção do conhecimento. O formato remoto não substitui o presencial, mas, sim, o complementa. O ensino híbrido é uma experiência integrada que se faz na combinação de atividades presenciais e atividades não presenciais, em um modelo que pode incentivar a autonomia dos estudantes, orientando-os ao entendimento de que não há apenas uma única forma de ensinar e aprender. Desta maneira, pensando em uma proposta de modelo híbrido, a escola será o espaço em que serão propostos momentos de reflexão e de promoção do pensamento crítico acerca das atividades e experiências proporcionadas e vivenciadas pelas atividades não presenciais, aprofundando as questões que forem consideradas essenciais. Além disso, as atividades





presenciais deverão priorizar as intervenções pedagógicas de recuperação, reforço e de aprofundamento.

- **APRENDIZADO** - O aprendizado se apresenta, sobretudo, na investigação das possíveis lacunas pedagógicas que possam ter surgido durante o ensino não presencial, seja pela não adaptação ao modelo, pela dificuldade em construir uma rotina de estudos domiciliar ou por questões emocionais. O objetivo é ir além do simples diagnóstico dos prejuízos e propor ações que possibilitem nossos alunos a reposição dos objetos de conhecimentos. Assim, conseguiremos diminuir a probabilidade de que essas dificuldades não superadas durante este ano tão peculiar se tornem duradouras.
- **AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA** - sugerimos que sejam aplicadas avaliações no retorno às aulas com o objetivo diagnosticar as aprendizagens/habilidades e os pré-requisitos necessários para a continuidade do processo educativo e para nortear o planejamento dos professores. A avaliação diagnóstica possibilita realizar o levantamento da situação do aluno em relação às aprendizagens adquiridas e ao currículo proposto; identificar as possíveis defasagens de aprendizagens dos estudantes; e ter uma melhor compreensão da turma em relação à aquisição de habilidades e pré-requisitos necessários para a continuidade do processo educativo. Quanto a educação infantil, a avaliação será realizada por meio de observação (sondagem) do desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagem e habilidades que se procurou desenvolver com as atividades pedagógicas não presenciais, identificando as lacunas de aprendizagem, considerando as especificidades propostas no Plano Curricular. Os alunos atendidos através do ensino remoto, a avaliação será por meio da análise das atividades contidas nas evidências pedagógicas que serão a base para observar o progresso dos educandos em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais e para a organização do relatório.
- **ATENDIMENTO PEDAGÓGICO** - O núcleo Gestor, coordenação direção e secretário escolar, trabalhará fortemente nos atendimentos as famílias e aos alunos na volta às aulas presenciais. Em um primeiro momento, observaremos as regras de distanciamento e sanitização para que os responsáveis sejam atendidos com total segurança sanitária. Para auxiliar, os coordenadores elaborarão junto à equipe pedagógica um questionário que visa mapear os alunos que possam ter tido lacunas acadêmicas e/ou emocionais causadas pelo isolamento e pelo período do ensino não presencial. No novo protocolo, itens como: álcool 70%, álcool em gel, marcações no chão e carteiras, espaçamentos, termômetros e



avisos estarão distribuídos por toda a escola, ocasionando um sentimento de estranheza e de não pertencimento ao espaço, mas o atendimento pedagógico de qualidade fará com que a comunidade escolar se sentirá bem no ambiente educacional.

- **COMUNICAÇÃO COM AS FAMÍLIAS** - Com a pandemia e a necessidade de suspensão das aulas presenciais, foi necessário estreitar a comunicação com as famílias dos alunos, já que as atividades escolares são desenvolvidas em casa através do aplicativo “whatsapp” aulas pelo aplicativo (Google Meet). Cada escola organizou sua estratégia para manter o vínculo pedagógico, efetivo emocional com as famílias e estudantes, e estes procedimentos continuam sendo de extrema importância neste momento de ensino híbrido.

## **12. ROTEIRO DE CONTINGÊNCIA EM CASO DE NOVA SUSPENSÃO**

Em caso de nova suspensão, as redes deverão assegurar:

- Meios tecnológicos para procedimentos virtuais que permitam a reunião dos educadores, visando a manutenção do caráter coletivo e participativo das ações educacionais;
- Meios para continuidade do processo pedagógico, tais como: plataforma de ensino mediado e acessível para os estudantes; logística para entrega de material impresso para estudantes que não tenham acesso à internet;
- Distribuição da alimentação escolar às famílias dos estudantes;
- Estratégias para efetivo acompanhamento dos estudantes.

## **13. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente Plano de Retorno às Aulas Presenciais – 2ª Versão pretende orientar os gestores, professores, pais e alunos das instituições de ensino de Muzambinho, e constitui-se como apoio à tomada de decisão, objetivando o retorno gradual das atividades com manutenção de um ambiente seguro e saudável para estudantes, professores, técnicos e comunidade.

Diante do exposto, ressaltamos que o esforço para manutenção das aulas presenciais deve ser um esforço conjunto de toda a comunidade, pois somente assim todos continuarão protegidos. Este plano tem caráter orientador e está suscetível a mudanças, alterações e adequações de acordo com as demandas e necessidades educacionais do município.



No entanto, enfatizamos que o cumprimento das orientações estabelecidas neste plano deve ser cumprida e para isso a equipe de monitoramento epidemiológica da vigilância sanitária do município irá acompanhar o processo de retorno as aulas em todas as instituições de ensino.

#### **14. CONTROLE DE VERSÕES**

<b>VERSÃO</b>	<b>DATA</b>
1ª VERSÃO	16/08/2021
2ª VERSÃO	29/09/2021